



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL N. 22/2012-PROGRAD, de 20 de julho de 2012
SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES PIBID/UFSM**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna pública a abertura de seleção de bolsistas supervisores para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à docência – PIBID/UFSM.

**CAPÍTULO I
DAS ESPECIFICAÇÕES**

**Secção I
Do Prazo para Inscrições**

Art. 1º As inscrições ocorrerão no período de 20 a 24 de julho de 2012, na Pró-Reitoria de Graduação, 3º andar do Prédio da Reitoria, sala 318, Campus UFSM, Santa Maria, RS, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

**Secção II
Dos Subprojetos Envolvidos**

Art 2º - O presente Edital abrange o subprojeto: Interdisciplinar – Educação do Campo;

**Secção III
Das Exigências e Documentos para Inscrição**

Art. 3º Para se inscrever como bolsista supervisor do PIBID/UFSM o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública estadual;
- II- Ser membro do corpo docente da escola de campo **Escola Estadual de Ensino Fundamental Arroio Grande**, cuja seleção levou em consideração os seguintes critérios: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), abrangência das regiões da cidade de Santa Maria e possibilidade de socializar as experiências do PIBID com diferentes realidades escolares;
- III- Estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, com prática efetiva de sala de aula em uma das áreas abrangidas pelo subprojeto Interdisciplinar – Educação do Campo;
- IV- No momento da assinatura do Termo de Compromisso, não receber outra bolsa de qualquer natureza, da instituição ou de órgãos de fomento federal, estadual ou municipal;
- V- Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões na universidade e nas escolas, bem como acompanhar as atividades dos alunos bolsistas, declarando a disponibilidade no ato de inscrição;
- VI- Dispor-se a se deslocar para a universidade com recursos financeiros próprios.

Art. 4º No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);
- II- Carta com justificativa do interesse em participar como bolsista do PIBID/UFSM/2012 e atuar como supervisor (Anexo 2);
- III- Cópia do diploma de curso de licenciatura;

- IV- Comprovante de vínculo empregatício e do atestado de período de atuação na escola;
- V- Carta de concordância da direção da escola onde atua;
- VI- Cópia do CPF;
- VII- Cópia da Carteira de Identidade.

Secção IV **Do Valor da Bolsa e das Definições da Atuação dos Bolsistas Supervisores**

Art. 5º A bolsa mensal de supervisor será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 6º Cabe aos bolsistas supervisores:

- I-Informar, ao coordenador de área, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II- Participar como coformador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- III- Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas estabelecidas pelo PIBID/UFSM/2012 no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- IV- Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- V- Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- VI- Participar de seminários regionais do PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- VII- Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- VIII- Elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

CAPÍTULO II **DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

Secção I **Do Processo Seletivo**

Art. 7º O processo seletivo será realizado de 20 a 30 de julho de 2012, por uma comissão examinadora específica estruturada pelo coordenador de área.

Art. 8º O processo seletivo será composto de duas fases:

I- A primeira fase é eliminatória e consiste na conferência e análise dos documentos e da carta de justificativa, entregues no ato da inscrição. Desta fase resultará uma lista a ser divulgada a partir do dia 25 de julho de 2012 na seção de editais do site da UFSM (www.ufsm.br), com as inscrições homologadas.

II- A segunda fase é classificatória e consiste de uma entrevista, cujo cronograma será divulgado juntamente com a lista referida anteriormente. Resultará desta fase uma lista de classificados, suplentes e reprovados a ser divulgada a partir do dia 30 de julho de 2012.

Secção II **Dos Critérios de Análise**

Art. 9º No momento de análise da carta de justificativa serão considerados os seguintes critérios:

- I- Indicação de motivos relacionados a possíveis contribuições para a formação de futuros professores;
- II- Indicação de motivos relacionados a possíveis contribuições para a escola onde atua.

Art. 10 No momento da entrevista serão considerados os seguintes critérios:

- I-Expectativas de sua contribuição para a formação de futuros professores;
- II- Expectativas em relação à contribuição do PIBID/UFSM/2012 para a sua formação.

Secção III Do número de Bolsas e Informações Adicionais

Art. 11 O presente edital refere-se a 01 (uma) vaga para bolsista supervisor nos subprojetos que compõe o PIBID/UFSM de acordo com o quadro a seguir:

SUBPROJETO- LICENCIATURA	COORDENADOR	VAGAS	CONTATO
Interdisciplinar-Educação do Campo: Artes Visuais Ciências Biológicas Educação Especial Educação Física Geografia História Letras-Língua Portuguesa Matemática Pedagogia	Profa. Ane Carine Meurer	01	(55) 3220-8010

Art. 12 Para mais informações:

- I- Sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à docência (PIBID), consultar a portaria 260 de 30 de dezembro de 2010, disponível no portal da CAPES: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria260_PIBID2011_NomasGerais.pdf.
- II- Sobre os projetos específicos das áreas atendidas pelo PIBID/UFSM/2012, entrar em contato com o coordenador de área através do telefone elencado no Art. 11.

Secção IV Do Resultado da Seleção

Art. 13 A publicação do resultado acontecerá a partir do dia 30 de julho de 2012, na seção de editais do portal da UFSM (www.ufsm.br). O candidato classificado deverá comparecer em data, hora e local a ser divulgado na ocasião da publicação dos resultados para assinatura do termo de compromisso e recebimento de orientações sobre o inicio de suas atividades como professor supervisor.

Prof. Dr. Orlando Fonseca
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO 1
EDITAL N. 22/2012-PROGRAD
 Formulário de inscrição - Professor Supervisor

Subprojetos	<input type="checkbox"/> Interdisciplinar-Educação do Campo <input type="checkbox"/> Interdisciplinar – Pedagogia e Educação Física (Anos Iniciais) <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro
Nome completo	
Endereço Residencial	Rua/Nº :
	Bairro:
	Cidade/Estado:
	CEP:
	Fone residencial:
	Celular:
e-mail	
Escola onde atua no subprojeto de inscrição	Escola:
	Rua/Nº :
	Bairro:
	Cidade/Estado:
	CEP:
	Fone da escola
Outra escola em que atua (caso houver)	Disciplina em que atua nesta escola
	Nome da Escola:
	Rua/Nº :
	Bairro:
	Cidade/Estado:
	CEP:
Outra escola em que atua (caso houver)	Fone da escola
Dados complementares	Data de Nascimento:
	Local de Nascimento:
	Carteira de Identidade
	CPF:

ANEXO 2
EDITAL N. 22/2012-PROGRAD

Carta de Justificativa - Supervisor

Escreva, no espaço a seguir, sobre o seu interesse em participar como supervisor no PIBID/UFSC/2012.